

âmbito do Estado de Roraima e dá outras providências.”  
O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 22, incisos I, III e X, da Lei Federal nº 9.503/97 e pelo artigo 12, incisos XII e XIV, da Lei Estadual nº 338/02;

**CONSIDERANDO** as atribuições e disposições legais contempladas nos artigos 22, I, III e X, e 115 da Lei Federal nº 9.503, de 1997;

**CONSIDERANDO** o que prescreve as Resoluções nº 729/2018, 733/2018 e 770/2018, todas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que estabelecem o novo Sistema de Identificação Veicular, em cumprimento ao que foi firmado na Resolução do Grupo do Mercado Comum – GMC nº 33/2014, por meio de Acordo Internacional;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 889/2018/GAB/DETRAN-RR, de 18 de dezembro de 2018, o qual solicita prorrogação de prazo para o cumprimento da Resolução do CONTRAN nº 748, de 30 de novembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o poder conferido à Administração Pública de anular ou revogar os seus atos administrativos, nos termos da Súmula nº 346 e da Súmula nº 473, ambas do STF. **RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGAR** até 30/06/2019 a implantação do sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014 no âmbito do Estado de Roraima.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IGO GOMES BRASIL

Diretor-Presidente Interino

DETRAN/RR

Diretor Presidente- Interino

DETRAN/RR

#### **PORTARIA N° . 1180/18/GAB/DETRAN-RR**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, **RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora efetiva IANE RODRIGUES BATISTA, Mat. nº 0119-8, para responder como Chefe da Seção de Veículos-SEAV no período de 26/12/2018 a 04/01/2019, por motivo de férias do Titular, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 27 de Dezembro de 2018.

IGO GOMES BRASIL

Diretor Presidente- Interino

DETRAN/RR

#### **PORTARIA N° . 1181/18/GAB/DETRAN-RR**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, **RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação das Portarias nº 1094 e 1095/18/GAB/DETRAN-RR, publicada no DOE nº 3384 de 27.12.2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 27/12/2018.

Boa Vista-RR, 28 de dezembro de 2018.

IGO GOMES BRASIL

Diretor Presidente- Interino

DETRAN/RR

#### **PORTARIA N° 1182/18/GAB/DETRAN-RR**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, **RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor JOSE MÁRIO FERREIRA DA SILVA, Mat. 2750-9, do Cargo de Presidente da Comissão de Organização e Execução de Leilões – DAS - II, conforme Anexo III da Lei nº 828, de 24/11/2011 e Alterado pela Lei nº 1169, de 23/03/2017, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do DETRAN/RR e suas Alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 27 de Dezembro de 2018.

IGO GOMES BRASIL

Diretor Presidente- Interino

DETRAN/RR

#### **PORTARIA N° 1183/18/GAB/DETRAN-RR**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, **RESOLVE:**

Art. 1º - **DISPENSAR** o servidor DANIEL CALIXTO MINEIRO, Mat. 0366-2, do exercício da Função de Examinador de Trânsito - FG-02, conforme Anexo IV, da Lei nº 1169, de 23 de março de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do DETRAN/RR.

Art. 2º – **NOMEAR** o servidor DANIEL CALIXTO MINEIRO, Mat. 0366-2, no Cargo de Presidente da Comissão de Organização e Execução de Leilões – DAS - II, conforme Anexo III da Lei nº 828, de 24/11/2011 e Alterado pela Lei nº 1169, de 23/03/2017, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do DETRAN/RR e suas Alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 27 de Dezembro de 2018.

IGO GOMES BRASIL

Diretor Presidente- Interino

DETRAN/RR

#### **ERRATA:**

Na Portaria N° 688/18/GAB/DETRAN/RR, publicada no D.O.E. N° 3311 do dia 04/09/2018. Onde se lê:

Art. 1º .... 24 de Agosto de 2017

Leia-se:

Art. 1º .... 24 de agosto de 2018

Boa Vista-RR, 28 de Dezembro 2018.

IGO GOMES BRASIL

Diretor Presidente- Interino

DETRAN/RR

#### **ERRATA:**

Nas Portarias N° 1115, 1117, 1119, 1126, 1134, 1137, 1140, 1144/18/GAB/DETRAN/RR, publicada no D.O.E. N° 3381 do dia 21/12/18.

Onde se lê:

Art. 2º - Esta portaria retroage a partir da data da sua assinatura.

Leia-se:

Art. 2º - Esta portaria entrar em vigor a partir de 28/12/2018.

Boa Vista-RR, 31 de dezembro de 2018.

IGO GOMES BRASIL

Diretor Presidente- Interino

DETRAN/RR

### **Instituto de Previdência do Estado de Roraima**

**Presidente: José Haroldo Figueiredo Campos (interino)**

#### **TERMO DE RESCISÃO DE ACORDO DE PARCELAMENTO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.491.063/0001-86, localizado a rua Araújo Filho nº 823, Centro, na Cidade de Boa Vista - RR, declara **RESCINDIDO** os Termos de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários abaixo relacionados, nos termos da cláusula quinta de cada TERMO mencionado, firmado entre este Regime Próprio de Previdência Social e o Governo do Estado de Roraima.

Cláusula Quinta – DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir

Termos Rescindidos nº 01896/2017, 01897/2017, 01898/2017, 01907/2017, 01894/2017, 01895/2017, 01905/2017, 01906/2017, 01904/2017, 01913/2017, 00755/2016, 01902/2017, 01911/2017, 00769/2016, 01903/2017, 01912/2017, 01912/2017, 01901/2017, 01910/2017, 01899/2017, 01909/2017, 01027/2018 e 01028/2018.

Boa Vista (Roraima), 31 de dezembro de 2018.

JOSÉ HAROLDO F. CAMPOS

Presidente Interino

Decreto nº 43-P de 10/12/2018

#### **PORTARIA N° . 806/2018/GAB/PRESI/IPER**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade.”

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 043-P, de 10 de dezembro de 2018 e a Lei Complementar Estadual nº 030/1999, em especial, com amparo no artigo 27, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 054/2001, face ao que consta no

processo previdenciário nº 0556P/2018 e no PARECER/CONJUR/IPER N° 375/2018/IPER; **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder, proporcional os proventos de Aposentadoria por idade, ao servidor titular de cargo efetivo, RAIMUNDO ROSA DA SILVA, inscrito no CPF nº 206.077.923-53, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 042001621, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED, conforme assentos funcionais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista, 31 de dezembro de 2018.

Homologo:

JOSÉ HAROLDO FIGUEIREDO CAMPOS

Presidente Interino/IPER

Decreto nº 43-P, de 10/12/2018

#### **PORTARIA N° 807/2018/GPRES/PRESI/IPER**

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 043-P, de 10 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 3372 de 10 de dezembro de 2018 e em conformidade com processo nº 0682PA/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º - **AVERBAR** TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO em favor do Militar estadual Sr

MARIO LUIZ GRANDE TURCO – TENENTE CORONEL QCOBM, inscrito no CPF nº 446.600.492-72, matrícula 47500109, lotado no Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição, protocolo nº 27001010.1.00138/15-8, expedida em 25/01/2016, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, para fins de Reserva Remunerada, conforme descrição abaixo:

| ORGANIZAÇÃO               | PERÍODO APROVEITADO     |
|---------------------------|-------------------------|
| 1. MUNICÍPIO DE BOA VISTA | 01/02/2001 a 01/08/2001 |
| 2. MUNICÍPIO DE BOA VISTA | 01/02/2001 a 01/08/2001 |
| 3. MUNICÍPIO DE BOA VISTA | 01/02/2001 a 01/08/2001 |

Art. 2º - O Tempo de Contribuição Aproveitado ora averbado perfaz: 1.161 (hum mil, cento e sessenta e um) dias, correspondendo a 3 (três) anos, 2 (dois) meses e 6 (seis) dias.

Boa Vista - Roraima, 31 de dezembro de 2018.

JOSÉ HAROLDO FIGUEIREDO CAMPOS

Presidente Interino

Decreto nº 43-P de 10/12/2018

#### **PORTARIA N° . 808/2018/GAB/PRESI/IPER**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais.”

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 043-P, de 10 de dezembro de 2018 e a Lei Complementar Estadual nº 030/1999, em especial, no artigo 20, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 054/2001, face ao que consta no processo previdenciário nº 0402P/2018 e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40.1º, I da CF/88, redação da EC nº 41/2003 e PARECER/CONJUR/IPER N° 249/2018/IPER;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder, o benefício de aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais à segurada CLAUDIA REGINA DE ASSIS GARCEZ, Psicólogo, inscrita no CPF nº 635.189.292-91, Matrícula nº 040000145, servidora titular de cargo efetivo, lotada na Secretaria de Saúde do Estado de Roraima – SESAU, conforme termo de concessão, relatório médico, laudo de invalidez permanente nº 025/2017 e ata do exame médico pericial nº 025/2017, sem direito a paridade.

Parágrafo único. Os proventos estão definidos na planilha de cálculo acostada ao processo supramencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista, 31 de dezembro de 2018.

Homologo:

JOSÉ HAROLDO FIGUEIREDO CAMPOS

Presidente Interino/IPER

Decreto nº 43-P, de 10/12/2018

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2018**

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA – IPER, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 42, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 030/1999, combinado com o Decreto N° 043-P de 10 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 3372, bem como os artigos 12, §2º e 14, parágrafo único, da Lei Complementar nº 053/2011, os ditames da Lei Ordinária nº 832, de 26 de dezembro de 2011, e em conformidade com o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público IPER, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3235, de 10